

“Preservação da Memória e acesso à Justiça: do processo em papel ao processo virtual”

26 de setembro de 2014



Inauguração da Sala de Sessões das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais



Conclusão do projeto de digitalização dos processos cíveis em tramitação



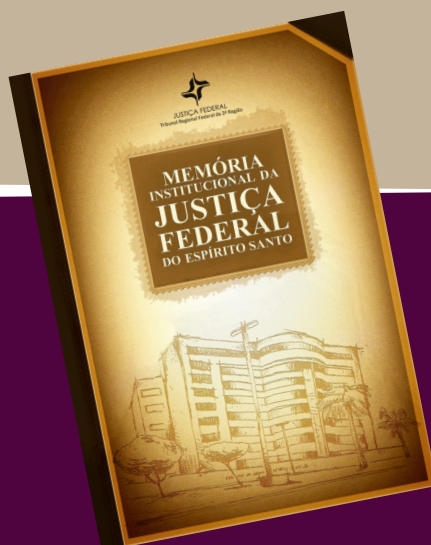
Inauguração da Galeria de Diretores do Foro



Lançamento do livro “Memória Institucional da Justiça Federal do Espírito Santo”



Rua do Comércio, em 1907, hoje trecho da atual Av. Florantino Ávidos. A Justiça Federal funcionou neste logradouro entre 1901 e 1903.



Processos cíveis 100% virtuais



Neste dia 26 de setembro de 2014, na presença do presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal Sergio Schwaitzer, o diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, faz a digitalização simbólica do último processo físico da Justiça Federal capixaba. É a conclusão de um compromisso assumido por ele, em 2011, de tornar a JFES 100% virtual.

Ao assumir a Direção do Foro da Seção Judiciária do ES, em abril de 2011, Fernando Mattos anunciou como uma de suas principais metas a virtualização do acervo de processos físicos da Seccional. A meta começou ser colocada em prática entre junho e julho daquele ano, iniciando nas varas federais da capital um projeto-piloto com o objetivo de virtualizar os processos em papel que ainda não haviam sido sentenciados e que não estavam suspensos.

Para atender exclusivamente a essa demanda, foi disponibilizada uma estrutura física no 4º andar da sede, contando, inicialmente, com a mão-de-obra de dois servidores e uma estagiária, lotados no Núcleo de Distribuição (NDI), além de dois servidores cedidos pelas varas beneficiadas.

Já no início dos trabalhos, os resultados foram animadores, com a digitalização de todas as execuções fiscais do CRC em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, totalizando 264 processos. Também foram digitalizados nessa primeira etapa três processos do acervo físico do 3º Juizado Especial Federal, que alcançou, com isso, a condição de 100% virtual. Em seguida, a equipe digitalizou 44 processos do 2º Juizado Especial Federal, que, em cerca de três semanas, também tornou-se 100% virtual.

A média semanal de páginas digitalizadas girava em torno de 15 mil para as execuções fiscais, oscilando conforme o tipo de ação. Com mão-de-obra extra concedida através da Resolução de 26, de 3 de junho de 2011, que agregava mais 13 vagas ao quadro de estagiários de nível médio da equipe de digitalização, a capacidade de trabalho praticamente triplicou.

Em 2 de setembro do mesmo ano, o projeto de virtualização atingiu a marca de 3 mil processos virtualizados. Aproximadamente 230 mil páginas de processos das 1ª e 3ª varas federais de Execução Fiscal e do 2º Juizados Especial Federal deixaram de ocupar os escaninhos da Justiça Federal.

Em 20 de dezembro, a Direção do Foro expediu a Ordem de Serviço ES-ODF-2011/0016, estabelecendo prazos para a implantação do processo administrativo eletrônico na Seccional.

Em 8 de fevereiro de 2012, foram intensificados os trabalhos de digitalização para cumprimento do Projeto Justiça Federal 100% Virtual. A meta era digitalizar até o final do semestre todos os processos físicos em trâmite nas varas da capital, com exceção, em princípio, das criminais. O trabalho foi iniciado com a digitalização dos processos da 1ª Vara de Execução Fiscal, conforme cronograma constante da Ordem de Serviço ES-ODF-2012/00002 de 26 de janeiro de 2012.

Em 19 de outubro de 2012, a 2ª VF-Criminal de Vitória fez a primeira digitalização de processo criminal da 2ª Região (uma execução penal).

Em dezembro de 2012, estava concluída a digitalização do acervo das quatro varas de execução fiscal, dos três juzados especiais federais, das seis varas cíveis e o acervo em fase de recurso na Turma Recursal. Deu-se, então, início à segunda etapa do projeto, cuja conclusão se daria agora, em 2014: a digitalização do acervo das varas que compõem a Subseções Judiciárias, iniciando por Cachoeiro de Itapemirim e, depois, São Mateus, Colatina e Linhares.

Em janeiro de 2013, o juiz federal Fernando Mattos, concedeu entrevista à imprensa local a respeito da virtualização dos processos na Justiça Federal capixaba.

Na matéria, publicada em 13/01/13, o magistrado destacou que a JFES foi a primeira Seção Judiciária no Brasil a se propor a ser 100% digital e ressaltou ainda que o novo sistema reduz o tempo de duração das ações em torno de 60%. Na ocasião, o diretor da 1ª VF-Execução Fiscal, Wladimir Aires Barbosa, declarou que o processo eletrônico vinha “ao encontro de um sonho antigo dos servidores e magistrados de dar ao processo a velocidade almejada”. No final, quem mais ganha é a sociedade, que passa a contar com uma Justiça mais rápida.

Mais espaço para o público nos julgamentos das Turmas Recursais

A Justiça Federal do Espírito Santo inaugura oficialmente, com solenidade neste dia 26 de setembro, a nova sala de sessões das turmas recursais dos Juizados Especiais Federais capixabas.

Localizada no quarto andar da sede da JFES, em Vitória, o novo espaço foi criado para atender à crescente demanda

de pessoas interessadas em assistir às sessões de julgamento das turmas recursais (partes, advogados, procuradores, estudantes, professores, servidores etc.).

O projeto, desenvolvido pelo o Núcleo de Obras e Manutenção (NOM), a pedido do presidente da 1ª Turma Recursal, juiz federal Boaventura João Andrade, com o aval do diretor do foro, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, transformou uma sala de secretaria em uma sala de sessões maior do que o dobro da anterior.

Sem custo

As adaptações do local foram realizadas sem custo para a Seccional.

De acordo com o engenheiro Carlos Chaves Damásio, diretor do NOM, o projeto buscou uma solução que permitisse o acesso à copa e sanitários, priorizando o reaproveitamento de materiais: “As obras foram integralmente realizadas pela equipe de manutenção predial e com materiais reaproveitados.”

Damásio conta que, para o tablado, foi utilizado o material retirado do piso do antigo auditório da Cidade Alta, já empregado no tapume instalado na portaria por ocasião das manifestações de 2013. Para o gradil, foram usados os antigos gradis da Cidade Alta, recuperados pela equipe da empresa de manutenção.

A nova sala tem 108m², enquanto a anterior tinha 46m², aumentando a capacidade de 24 para 60 lugares. As obras começaram no recesso (após 20 de dezembro/13) e foram concluídas no início de fevereiro/14.



Sessão inaugural

A primeira sessão na nova sala de sessões das turmas recursais foi realizada no dia 26 de fevereiro, pela 1ª Turma. Na ocasião o presidente Boaventura Andrade registrou que aquela seria a sessão inaugural daquele espaço, “mais adequado e amplo para todos”.

Ao lado do magistrado, participaram da sessão os juízes federais Pablo Coelho Charles Gomes, Iório Siqueira D’Alessandri Forti e Roberto Gil Leal Faria (suplente), além do servidor Tadeu Antônio Mene-gardo Martins. Estavam em pauta 442 processos.

Turmas permanentes

A Justiça Federal conta, no Espírito Santo, com duas turmas recursais, no modelo instituído pela Lei nº 12.665, de junho de 2012, que criou estrutura permanente para as turmas recursais federais.

Memória preservada

“Com o projeto de recuperação desses nomes que passaram, dos momentos da Justiça Federal, nós recuperamos a nossa história e lutamos para preservá-la.” (Juiz Federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, diretor do foro da JFES)

10 mm



PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** **Seção Judiciária do Espírito Santo**

Criada por Decreto do Governo Provisório em 1890, a Justiça Federal entrou em efetivo funcionamento em fevereiro de 1891, sendo que seu primeiro ciclo de existência findou em 1937. Apesar de não terem as competências dos Diretores do Foro de hoje, registramos abaixo os nomes dos primeiros Juízes Federais ou Seccionais Efetivos e Substitutos do Espírito Santo e o seu período de atuação:

Juízes Federais

Joaquim Pires de Amorim (1890-1901)

Raul de Souza Martins (1901-1904)

Sérgio Teixeira Lins de Barros Loreto (1904-1905)

José Clímaco do Espírito Santo (1906-1909)

José Tavares Bastos Neto (1910-1931)

Affonso Correa Lyrio (1932-1937)

Juízes Federais Substitutos

Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto (1890-1892)

Antônio Pedro Carneiro Leão (1892-1894)

Manoel Ferreira dos Passos Costa Junior (1894-1895)

Cândido Vieira Chaves (1895-1905)

Mário de Menezes (1906-1912)

Pedro Martins da Rocha (1912-1918)

Luiz Antonino de Souza Neves Filho (1918-1925)

Walter Moraes de Siqueira (1925-1937)

10 mm

10 mm

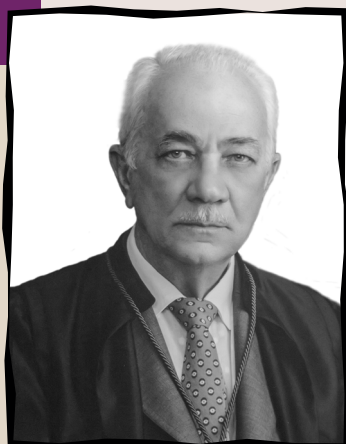
10 mm

Magistrados que administraram a JFES após a sua reinstalação em 1967/68

Juiz Federal

Romário Rangel

Diretor do Foro de 5/5/1967 a 6/1/1980 e de 7/1/1989 a 29/3/1989. Foi o responsável pela instalação da Justiça Federal no ES e também o primeiro presidente do TRF da 2ª Região. Aposentou-se como desembargador federal em 1992. Falecido em dez/2011, dá nome ao prédio sede da JFES, em Vitória.



Juiz Federal

Oswaldo Horta Aguirre

Diretor do Foro de 7/1/1980 a 17/4/1987. Falecido em 1988, a Biblioteca da JFES leva seu nome.



Juiz Federal
Antônio Cruz Netto

Diretor do Foro de 18/4/1987 a 6/1/1989 e de 1º/1 a 31/12/1993. Desembargador federal do TRF2 desde 16/3/1998, aposentou-se em outubro de 2009, ao completar 70 anos.



Juiz Federal
Antonio Ivan Athié

Diretor do Foro de 30/3/1989 a 1º/1/1991 e de 1º/1/1998 a 7/4/1999. Tomou posse como desembargador federal em 31/10/2000 no TRF2, integrando hoje a 1ª Turma.

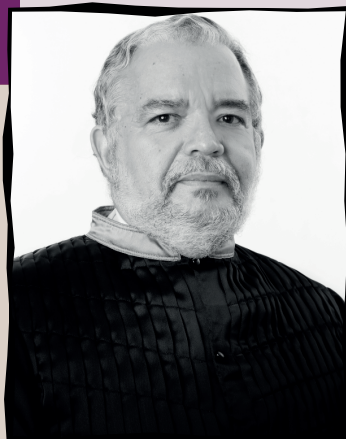


Juiz Federal
Luiz Antonio Soares

Diretor do Foro de 2/1/1991 a 31/12/1992. Atualmente é desembargador federal do TRF2 (presidente da 4ª Turma), diretor de publicações da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf) e coordenador do Núcleo Regional da Emarf em Vitória.

Juiz Federal
**José Ferreira
Neves Neto**

Diretor do Foro de 1º/1/1994 a 31/12/1995, foi nomeado desembargador federal do TRF2 em 30/06/2010, fazendo parte hoje da 4ª Turma. Ocupa também as funções de diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos daquela Corte, vice-diretor geral do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) e coordenador do Núcleo Regional do CCJF em Vitória.



Juíza Federal
**Virgínia Procópio
Oliveira Silva**

Diretora do Foro de 1º/1/1996 a 31/12/1997, foi a primeira presidente de Turma Recursal na JFES. Aposentou-se em abril de 2009.

Juiz Federal
Macário Ramos
Júdice Neto

Diretor do Foro de 8/4/1999 a 4/4/2001. Iniciou o processo de interiorização da Justiça Federal capixaba.



Juiz Federal
Alexandre Miguel

Diretor do Foro de 5/4/2001 a 3/4/2003. Em sua gestão, a JFES obteve o terreno onde hoje funciona a sua sede. Foi o primeiro representante capixaba na Turma Nacional de Uniformização (TNU) e, por três vezes, ocupou a vice-direção da JFES. Atualmente, é titular da 1ª VF-Cível de Vitória.



Juíza Federal
Maria Cláudia de Garcia
Paula Allemand

Diretora do Foro de 4/4/2003 a 7/4/2005. Hoje é titular da 5ª VF-Cível de Vitória. No final de sua gestão, deu-se início à construção da nova sede da JFES.



Juíza Federal
Enara de Oliveira Olímpio
Ramos Pinto

Diretora do Foro de 8/4/2005 a 12/4/2007. Foi precursora nos Juizados Especiais Federais capixabas, tendo sido titular dos 1º e 2º JEFs à época de sua instalação. Atualmente, é titular da 2ª VF-Cível de Vitória.



Juíza Federal
Eloá Alves Ferreira

Diretora do Foro de 13/4/2007 a 2/4/2009, acompanhou o início do processo de virtualização dos processos na JFES. É titular da 6ª VF-Cível de Vitória.

Juiz Federal
Ricarlos Almagro
Vitoriano Cunha

Diretor do Foro de 3/4/2009 a 7/4/2011. Em sua gestão, foi inaugurada a nova sede da JFES, na Av. Beira-Mar, e concluída a virtualização das varas federais capixabas. É titular da 4ª VF-Cível de Vitória.

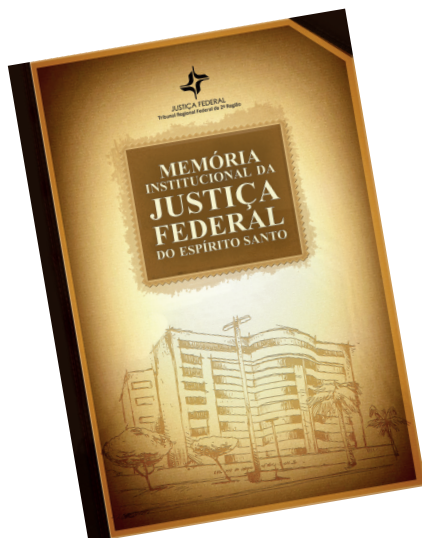


Juiz Federal
Fernando Cesar
Baptista de Mattos

Diretor do Foro de 8/4/2011 a 4/4/2013, foi reconduzido para mais uma gestão no biênio 2013/2015. Foi presidente nacional da Associação dos Juizes Federais (Ajufe) e atuou em auxílio à Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Este ano, atinge sua meta de entregar a JFES 100% digital, ou seja, com todo o seu acervo de processos físicos digitalizado.



História registrada



Livro elaborado pelo juiz federal Ronald Krüger Rodor, por incentivo do diretor do foro, resgata a memória da Justiça Federal no Espírito Santo. Apaixonado por História, com interesse especial pela história das instituições, o magistrado conta como foi o desafio que demandou cerca de três anos de pesquisa e organização.

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS: Em que momento o senhor se interessou pela história da Justiça Federal?

RONALD KRÜGER: Eu sempre gostei muito de História. Acho que seria o curso que eu teria feito se eu não fosse para a área jurídica. Mais como curioso, do que propriamente como uma coisa mais científica. E sempre gostei muito de História das Instituições. Então, quando entrei na Justiça, também me interessei pela história da Justiça.

Posteriormente vim a descobrir que existiu a Justiça Federal antiga, antes da recriada pelo Ato Institucional nº 2, esta em que a gente atua atualmente, mas tinha muito pouco material sobre isso. Algumas publicações do Conselho da Justiça Federal, as publicações do Dr. Wladimir (Passos), da 4ª Região, que tem um livro sobre isso, uma publicação do TRF da 1ª Região, mas muito pouca coisa. Percebia que nunca tinha sido feito um levantamento muito sério sobre a história da Justiça Federal e ainda tem de ser feito esse levantamento da Justiça Federal como um todo. E a ideia do livro surgiu quase que por acaso. Foi numa cerimônia de aposição da placa do nome da sede da JFES, que homenageava o Dr. Romário Rangel, que foi o nosso primeiro juiz federal da Justiça Federal reinstalada e também primeiro presidente do TRF2. Eu, conversando com Dr. Fernando (Mattos) sobre isso, ele afirmou que o Dr. Romário havia sido o primeiro juiz da Justiça Federal no Espírito Santo. Então eu disse a ele: ‘Não, só uma correção; ele foi o primeiro da Justiça Federal reinstalada. Agora, evidentemente, existiam os juízes federais lá da Justiça antiga’. E isso é curioso, porque os próprios colegas muitas vezes desconhecem a história da sua instituição. Não estou fazendo uma crítica ao Dr. Fernando. Ele até que conhece e muito. Mas a gente percebe



que há um desconhecimento bastante acentuado sobre a História da Justiça. Então ele deu a ideia: - ‘Olha, faz então o levantamento. Você não quer fazer o levantamento sobre a história para a gente divulgar o material depois, quem sabe até compilar e fazer um livro?’. E eu me entusiasmei com a ideia e comecei a trabalhar nisso.

NCS: E o que aconteceu com a pesquisa?

RK: A primeira fonte óbvia é a própria instituição. Aqui a gente não encontrou nada. A Justiça Federal não tinha a guarda de nenhum documento, não tinha informação sobre a sua história antecedente à recriação. E mesmo com relação ao período posterior à recriação – porque na verdade a ideia inicial era contar aquela história antiga. Mas a gente verificou que havia também evidentes lapsos e claros, lacunas, da história da Justiça já reimplantada. Aí eu sempre cito a questão dos júris, que a gente não conseguia descobrir nem qual tinha sido o primeiro júri daqui. Tinha informação na publicação que era feita aqui, na própria Justiça, mas era mais

recente, dos anos 90, que repetia uma informação que não era correta. E aí a gente pode verificar que a própria história recente da Justiça estava sendo esquecida. Então era importante ter a compilação dessas informações, até para não passar informações erradas no futuro. E com relação ao período precedente foi, claro, tudo mais difícil, porque a gente não encontrou nenhuma informação aqui. A gente inicialmente não tinha processos do período. Só posteriormente é que descobrimos no arquivo que havia lá umas caixas lacradas, fechadas, desde a época do Dr. Romário, desde a época da reinstalação da Justiça, com processos daquele período, mas que nunca tinham sido abertas, ou que foram abertas mas que não houve a preocupação de se inventariar, catalogar, e foram fechadas de novo. Inclusive esses processos, obviamente, nunca foram lançados no sistema de informática.

A gente pode verificar que realmente existiam esses processos, eram poucos – pouco mais de cem. Evidentemente não estavam todos ali desse período, deveria ter muito mais, e aí surgiu a dúvida: mas onde é que estão os processos? Foram destruídos, estão em algum outro órgão? No Arquivo Público, talvez? E aí comecei a fazer esse levantamento, por isso eu tive muito contato com a Seção de Arquivo da Seção Judiciária, com a Distribuição, com a Direção do Foro, a Dôra, que faz a guarda dos documentos administrativos, mas eu só achei coisa mais recente, da reinstalação pra frente.

E com relação a processo, demos um tiro no escuro, mas acabou acertando. Descobrimos que esses processos foram para a Justiça Estadual. Como a Justiça Estadual assumiu as competências da Justiça Federal, ela também recebeu o acervo antigo dela. Só que o arquivo da Justiça Estadual ainda depende de um tratamento, de uma questão de inventário, e coincidiu de estar sendo feito esse trabalho no mesmo período, por sorte nossa. Porque, se não fosse isso, provavelmente jamais encontraríamos qualquer processo lá, mas como esse trabalho estava sendo feito, pelo menos o registro dos processos existia e constava de uma planilha. Então você jogava lá ‘Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo’, apareciam alguns, não apareciam todos os processos. E aí começamos a fazer esse trabalho de levantamento com a Gilséa (Martins Soares, supervisora do Arquivo/JFES). No arquivo do TJ, descobrimos mais de 400 processos da Justiça Federal, processos de 1897. Estamos tentando trazer esse acervo para o nosso arquivo, que inclusive é uma determinação da Lei 5.010, que deveria ter sido feito lá naquela época, mas não foi feito. Eles nos mandaram apenas o que estava em tramitação ou que tinha sido arquivado

mas estava ainda na Vara estadual que julgava os processos federais.

NCS: Há algum livro tomo desse período que diga quantos processos tramitaram aqui?

RK: Não. A única coisa que a gente achou foram os processos, e aí é uma coisa curiosa. Eu nem posso te dizer se se julgava muito ou se se julgava pouco, ou se tinha muitos processos ou não, porque os próprios processos não eram numerados. Então as capas não têm numeração, só têm a identificação das partes e às vezes o nome da ação, a classe... Ele recebia número quando ia pro Supremo, mas aí era o número do Supremo. Encontramos os processos mas não os livros. O único livro que encontramos é um achado importante: o livro de nomeações de servidores e dos juízes.

Os juízes seccionais eram nomeados pelo Presidente da República e os substitutos também, mas tinha a figura do suplente do juiz substituto do juiz seccional, e esse tomava posse junto ao juiz seccional. Na verdade a gente achou o livro de termo de posse, mas não é do período todo, acho que anos 20 e anos 30. Lá tem os termos de posse dos juízes suplentes e dos servidores.

Livro de distribuição, registro de sentença – não sei nem se havia naquela época, era outra legislação, outros livros que pudessem esclarecer como era o funcionamento da Justiça no período, a gente não conseguiu. Consegui encontrar em pesquisa de jornais do Espírito Santo na época, dois jornais, em dois anos. Descobri o relatório do juiz seccional da época que tem o inventário do que tramitava. Então tem lá o número de ações, tem o tipo de ação que tramitava... Era um relatório estatístico. Esse relatório, se não me engano era de 1910, 1911... Ele era encaminhado ao Ministro da Justiça. Quem fazia esse papel, na época, (o Poder Judiciário tinha muito pouca autonomia administrativa), era o Ministério da Justiça, por isso que ele tem esse nome. Ele que fazia toda essa organização da parte administrativa. Então o nosso tribunal era o Supremo. O Supremo que julgava os recursos da Justiça Federal da época. Só que o Supremo não tinha nenhuma gerência nessa parte administrativa. Tudo que você tinha que pedir em termos de material era endereçado ao Ministério da Justiça. A estatística era para o Ministério da Justiça, as nomeações saíam pelo Ministério da Justiça, tramitavam por lá, tinha uma diretoria de Justiça, então era tudo feito via Poder Executivo, na verdade.

Então essa dificuldade a gente teve desde o início. Não conseguimos nenhum material junto ao STJ e CJF, porque também são órgãos mais recentes. O STJ, mesmo pegando o período do TFR, o acervo do antigo Tribunal Federal de Recursos, mas o TFR foi criado

pela Constituição de 1946, quando já tinha sido extinta a Justiça Federal.

O Ministério da Justiça, que fazia esse trabalho, é possível que tenha esses documentos administrativos no arquivo deles, que eu realmente não saberia dizer como gerenciam, se esse arquivo existe, se ele é trabalhado, se ele não foi destruído. O que a gente conseguiu no Ministério da Justiça foram atos de nomeação que eles mandaram pra gente, informações que consegui também no Diário Oficial, atos de nomeação publicados no Diário Oficial, inclusive na minha pesquisa consegui achar vários outros que eles não conseguiram localizar.

O Supremo tinha poucas atribuições administrativas na época. Ele tinha, por exemplo, a lista de antiguidade. Era o Supremo que fazia. A forma de escolha era muito singular. O presidente da República nomeava o juiz seccional, mas ele nomeava a partir de uma lista tríplice que o Supremo mandava. Então o Supremo fazia a escolha desses três nomes. Ele abria o edital da vaga, as pessoas se candidatavam e mandavam os seus títulos. Era como uma prova de títulos. Ele escolhia os três que ele achava mais indicados e mandava essa lista tríplice para o presidente. Então o que o Supremo tem muito no acervo são esses documentos da seleção administrativa que ele fazia, dessa seleção da lista tríplice. Eles mandaram pra gente um CD com os assentos de um juiz. Ele conseguiu mandar de um, o Tavares Bastos, que foi o juiz que ficou mais tempo aqui. Mas esses assentos, na verdade, não são os assentos funcionais. É só o material que ele mandou na candidatura dele ao cargo de juiz seccional. Essa parte mais de assento funcional muito possivelmente ficava com o Ministério da Justiça. Isso a gente não conseguiu localizar. Então o trabalho acabou ficando muito em cima do que conseguimos apurar de informação de jornal e foi muita coisa. Ainda bem que no período os jornais locais publicavam muitos atos oficiais, então acabei encontrando muita coisa na pesquisa dos jornais do Espírito Santo da época. E no Diário Oficial foi onde a gente conseguiu muita informação. Bibliografia, muito pouca. Conseguimos um livro do Espírito Santo, algum material do Instituto Histórico, referente a alguns juízes especificamente.

Agora, a gente teve um juiz, o Sergio Loreto, que foi governador em Pernambuco. Então não foi difícil achar muita coisa sobre a vida dele. Teve uma passagem rápida aqui, durante um ano mais ou menos, mas depois foi juiz em Pernambuco mais de 20 anos e em seguida foi governador do Estado, deputado federal, então, obviamente é uma pessoa que tem uma biografia bastante relatada, mas não foi fácil descobrir que ele tinha sido juiz aqui. Até a própria Seção de Pernambuco achava e nos próprios livros do CJF davam ele como se tivesse sempre sido juiz de Pernambuco, que tivesse começado

a carreira dele lá. Na verdade, ele começou no Espírito Santo e depois foi removido para lá. E é até uma história interessante que a gente conta no nosso trabalho para subsidiar o livro porque a remoção dele para lá foi contra a vontade dele. Inclusive tem até a ata do Supremo, onde tem um protesto inclusive dos ministros do Supremo, porque foi uma coisa feita pelo Executivo em demérito da independência do Judiciário, que mostra muito claramente que o Judiciário tinha muito pouca independência na época.

NCS: O que o senhor pretende fazer a partir daí? Do resultado dessa pesquisa. Concluídos esses trabalhos, o que foi feito?

RK: A parte da pesquisa está terminada. Então assim, a gente gerou um material que a gente pretende que tenha uma publicação na forma de livro e também um aproveitamento de boa parte desse material para reformulação da nossa página da Intranet, onde a gente tenha também uma parte bem detalhada da história, da memória da instituição. Fora esse trabalho, que era a finalidade precípua da portaria, pelos contatos que a gente teve com outros setores, foram surgindo outras ideias.

NCS: Gerou expediente encaminhado ao Diretor do Foro sugerindo diversas outras ações. O senhor poderia explicar cada uma delas?

RK: Por conta daquele trabalho, a gente acabou tendo contato com outros setores da Justiça e outras ideias ligadas à memória da instituição foram surgindo, dentre elas a criação do projeto de História Oral.

Tem também a questão da remodelação do arquivo. A gente tem um projeto ainda muito inicial de fazer digitalização. A gente vai fazer a guarda dos processos físicos, mas a gente gostaria de fazer a digitalização dos processos históricos. Teríamos que fazer uma triagem - o que é antigo em termos de data, a gente pode colocar no conceito de histórico, digitalizar tudo, até porque não são processos volumosos, diferente dos atuais, mas o que já é superior ao que o próprio CJF considera como não sendo de guarda permanente, pelas regras atuais do Conselho da Justiça Federal, tudo que é anterior a 1973 é de guarda permanente. Então, tanto os processos da Justiça anterior a 37, quanto os processos da Justiça atual, de 67 a 73, são de guarda permanente. Posterior a 73, aí você tem que ver as matérias. Os criminais eles consideram de guarda permanente, talvez seja mudado num futuro próximo, qualquer que seja a data, qualquer que seja a matéria. Mas aí sim, o que é pós 73 a gente teria que fazer uma análise, para ver se foi um processo que teve repercussão e a gente catalo-

gar como histórico, não para efeito de gestão documental, mas para efeito de trabalho nosso mesmo, de digitalização, e disponibilização para pesquisa, porque isso era um projeto que eu gostaria que a gente pudesse desenvolver com o nosso arquivo.

Na configuração atual do arquivo, é difícil fazer. O ideal seria que ele virasse um centro de documentação. Teria que ter uma estrutura diferente da atual, mas aí a gente digitalizaria isso e colocaria à disposição de pesquisadores. Isso já vem sendo feito em alguns tribunais. Eu tive contato com o da 4ª Região, eles não chegam a digitalizar o processo inteiro, mas eles usam um programa, o Icaton, e eles pelo menos têm um inventário e um resumo do que é o processo. Talvez seja uma forma de atingir esse objetivo de uma maneira mais fácil. Ao invés de termos o processo inteiro digitalizado, deixaríamos isso para processos realmente muito singulares e poderia ter outro tipo de informação. Descobrimos que no ano de 1922 teve 50 habeas corpus sobre serviço militar. Eles usavam habeas corpus para essa finalidade. Na época não tinha mandado de segurança ainda, então o habeas corpus era muito usado para essa finalidade, era chamado doutrina brasileira do habeas corpus, lá do Ruy Barbosa. Então poderíamos, ao invés de digitalizar 50 habeas corpus que tratam da mesma matéria, com uma sentença muito parecida, mesmo sendo antiga, de 1920, digitalizar um e ter a informação de que sobre aquela matéria tramitaram outros tantos na Justiça, no período, com os autores tais e tais. Mas isso é um projeto para o futuro. É uma possibilidade. Só tem que separar as situações. Digitalizar um processo, simplesmente, é algo relativamente simples. Você pega um processo, se for um processo novo, de 10-15 anos, o papel está íntegro. O tipo de papel usado hoje é diferente, o próprio material é diferente, o nosso papel é de celulose. Você coloca num scanner de alta velocidade e consegue digitalizar relativamente rápido.

Outra coisa é a questão de separar o que merece ser digitalizado ou não. O ideal seria que tivéssemos, como é preconizado na recomendação do CNJ sobre a gestão documental, que você tivesse uma comissão para isso. A Comissão de Gestão Documental para fazer essa avaliação. Que essa comissão tenha um historiador, que tenha alguém do Direito, e, se possível - muitos estados já têm o curso de arquivologia -, um arquivologista, e assim por diante.

Mas afora isso, quando você vai lá para aqueles processos, processos de cem anos, é uma situação um pouco mais delicada. Às vezes o processo ainda precisa passar por um procedimento de higienização, ou tem que ser restaurado. O tipo de scanner não pode ser o de alta velocidade, ele vai fragmentar essa documentação. O scanner de mesa serve, mas aí é uma digitalização demoradíssima. Se for pouca coisa, pelo que vi os processos são finos e, no geral, a gente está falando de 500 processos, por aí. Talvez desse para fazer a longo prazo, mas se for para fazer mais rápido, teríamos que contratar pessoal especializado.

No curso que eu fiz no Arquivo Nacional, vi que tem mil soluções técnicas. Falam de um scanner que é do tamanho de uma mesa. Ele passa como se fosse uma filmadora em cima e vai filmando o documento. Aí tem o scanner específico para livro que tem lombada, livro histórico com lombada. Tem um que só tem no Arquivo Nacional e na Biblioteca Nacional, que é para fazer escaneamento de mapa cartográfico. Nenhuma empresa no Brasil tem isso, só eles têm. Na verdade, a gente tem que ter um projeto para isso antes. Na ausência total dessas tecnologias, a gente pode fazer, de preferência, com um servidor do arquivo, a digitalização no scanner de mesa mesmo, fazer aos pouquinhos os nossos projetos.

O que for 'ah, a gente achou um processo histórico, dos anos 90, a primeira Ação Civil Pública do Espírito Santo, de 1993', dá pra fazer digitalização em jato de alta velocidade, não tem problema nenhum. O papel está íntegro, é relativamente recente. É um processo histórico do mesmo jeito. Já mais antigos são complicados, até porque o tipo de papel é diferente, dá muito mais traça, fragmenta-se mais fácil.

Uma curiosidade: encontramos também muitas petições do Thiers Velloso, que era advogado e foi o fundador da Gazeta.

Temos outras ideias, até mesmo a criação de um Centro de Memória. Várias Seções já têm. Na Justiça Estadual isso é muito valorizado. Olhando alguns processos, a gente viu foto antiga de Vitória, cédula de moeda falsa, cédula de réis até muito bem conservadas. São coisas assim simples que poderiam fazer parte de uma exposição.

Ronald Krüger Rodor é, atualmente, juiz federal titular da 2ª Vara Federal de Vitória. Sua entrevista foi concedida à Diretora do Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas da JFES, Ana Paola Dessaune Carlos Vidal, no dia 02/05/2014, como teste para futura implantação do projeto Memória Oral na Seção Judiciária.

PUBLICAÇÃO ESPECIAL DA SOLENIDADE "PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E ACESSO À JUSTIÇA"

DIRETOR DO FORO

Juiz Federal Fernando Cesar Baptista de Mattos

VICE-DIRETOR DO FORO

Juiz Federal José Eduardo do Nascimento

PRODUZIDO PELO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS (NCS)

Direção, edição e revisão: Ana Paola Dessaune Carlos Vidal

Redação, editoração e impressão: Patrícia Del Piero de Almeida

Colaboração: Sebastiana Conceição de Oliveira, José Augusto Magnago e Samuel Ribeiro Alves (estagiário)

Fotos: Foto ao Vivo